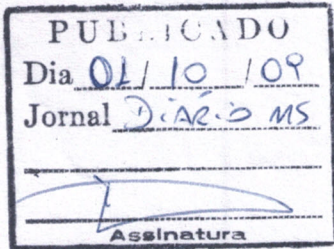
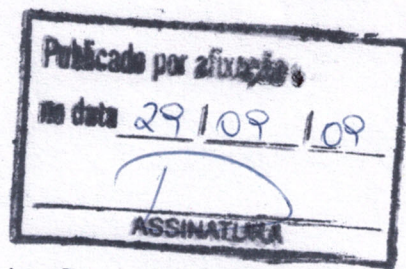




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° . 471/2009. de 29 de setembro de 2009.

"Altera redação em dispositivo de Lei, que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica alterado, redação do **artigo 3°** da Lei municipal n° 378 de 09 de novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Cultura de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, será composto por 12 (doze) titulares e igual numero de suplentes de forma paritária, sendo 6 (seis) representantes da Administração Publica Municipal e 6 (seis) representantes da comunidade que tenha atuação no segmento cultural no município de Itaquirai MS.

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - 2 (dois) representantes do Departamento Municipal de Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

VI - 2 (dois) representantes da Zona Rural, de Associação e Grupos organizados de Comunidades;

VII - 02 (dois) representantes de Associações organizadas da cidade de Itaquirai MS;

VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação; e,

IX - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Parágrafo Único do artigo 7º passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º -...

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, presentes no mínimo 6 (seis) membros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 29 de setembro de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal